



CASA DE BAMBA ASSOCIACAO DE CULTURA E ARTES
CNPJ: 44.492.953/0001-90
RUA SANTOS DUMONT, 120, CENTRO, ITAPERUNA, 28.300-000
(21) 99858-6134

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2026

A Organização da Sociedade Civil CASA DE BAMBA ASSOCIACAO DE CULTURA E ARTES, inscrita no CNPJ nº 44.492.953/0001-90, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo para a contratação de empresa especializada em produção de registro audiovisual e comunicação digital, na forma de prestação de serviço, exclusivamente para Pessoas Jurídicas (incluindo Microempreendedores Individuais — MEI), em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (MROSC). Este edital visa atender às ações previstas nas Metas 3, 4 e 5 do Instrumento Transferegov nº 973110, conforme informações abaixo:

Concedente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — IPHAN

Objeto do Termo de Fomento: Realizar ações de Educação Patrimonial na região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, com vistas ao mapeamento, salvaguarda e valorização de manifestações tradicionais identificadas em 06 municípios do território.

1. Objeto deste Edital

Contratação de empresa especializada em produção de registro audiovisual e comunicação digital para documentação das ações culturais, de reflorestamento e de circulação do Projeto Onilé, com distribuição de valores por Meta conforme Plano de Aplicação Detalhado do Instrumento Transferegov nº 973110:

Vinculação / Meta	Un.	Valor
Meta 3 — Produção e Circulação Cultural: registro audiovisual das apresentações e ensaios abertos (Etapa 3 — Avaliação e registro do impacto cultural)	UN	R\$ 5.000,00
Meta 4 — Ação de Reflorestamento: registro audiovisual e fotográfico das ações de plantio e capacitação (Etapa 5 — Avaliação e consolidação dos resultados)	UN	R\$ 2.000,00
Meta 5 — Festival de Cultura Popular do Noroeste Fluminense: produção audiovisual e divulgação do festival (Etapa 2 — Produção e divulgação do festival)	UN	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO		R\$ 12.000,00

2. Justificativa

A contratação de empresa especializada em produção audiovisual e divulgação é prevista no Plano de Aplicação Detalhado do Instrumento Transferegov nº 973110, natureza de despesa 339039, e atende a três frentes distintas do projeto: (i) Meta 3 — registro do impacto cultural das apresentações e circulação cultural, com produção de relatório audiovisual exigido para prestação de contas junto ao IPHAN; (ii) Meta 4 — registro e divulgação das ações de reflorestamento nas escolas da região Noroeste Fluminense, como evidência dos resultados alcançados; (iii) Meta 5 — produção de conteúdo para divulgação do Festival de Cultura Popular nas redes sociais e canais institucionais. A qualidade técnica dos registros é requisito para validação dos entregáveis perante o concedente, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

3. Especificações Técnicas

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos para cada meta:

- Captação de imagem em resolução mínima Full HD (1920×1080p) com equipamento profissional;
- Captação de áudio com microfone dedicado, sem ruídos que comprometam a inteligibilidade;
- Edição completa com tratamento de cor e trilha sonora, quando aplicável;
- Entrega de arquivo digital em alta qualidade (MP4/H.264 mínimo) e versão compactada para redes sociais;
- Cobertura dos eventos conforme calendário definido pela Coordenação do Projeto;
- Acervo fotográfico tratado (mínimo 30 fotografias por meta atendida);
- Registro de depoimentos dos participantes para composição dos relatórios de impacto.

4. Dos Indicadores e Entregáveis

- Meta 3: relatório audiovisual final de impacto cultural, mínimo 10 minutos, apto à publicação institucional e no sítio da CONTRATANTE, entregue em até 30 dias após a última atividade coberta;
- Meta 4: vídeo e acervo fotográfico das ações de reflorestamento e capacitação, integrado ao relatório de avaliação e consolidação dos resultados da Meta 4;
- Meta 5: material audiovisual e fotográfico para divulgação do Festival de Cultura Popular, incluindo versões para redes sociais e plataformas institucionais;
- Nota fiscal correspondente ao serviço prestado em cada meta, emitida conforme a legislação vigente.

5. Prazo da Contratação

O prazo de contratação abrangerá o período de execução das Metas 3, 4 e 5 do Plano de Trabalho, em conformidade com a vigência do Instrumento Transferegov nº 973110: Meta 3 (01/03/2026 a 01/10/2026), Meta 4 (01/06/2026 a 28/02/2027) e Meta 5 (01/12/2026 a 31/03/2027).

6. Valor da Contratação

O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), distribuídos conforme Plano de Aplicação Detalhado do Instrumento Transferegov nº 973110 (natureza de despesa 339039): R\$ 5.000,00 para Meta 3, R\$ 2.000,00 para Meta 4 e R\$ 5.000,00 para Meta 5. O pagamento de cada parcela ocorrerá após entrega e aprovação dos entregáveis da respectiva meta.

7. Requisitos Mínimos para Contratação

- Regularidade fiscal e jurídica, com CNPJ ativo (mínimo MEI).
- CNAE compatível com atividade de produção audiovisual, fotografia, comunicação ou serviços correlatos.
- Disponibilidade para atender a região Noroeste Fluminense nos períodos das Metas 3, 4 e 5.

8. Critérios de Seleção

A seleção será realizada pelo critério de MENOR PREÇO, observados os requisitos mínimos de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas neste edital. Os interessados deverão apresentar proposta comercial detalhada, com descrição dos serviços e valores por meta, em conformidade com o item 3 deste edital.

9. Forma de Pagamento

Pagamento fracionado por meta: cada parcela será liberada até o 5º (quinto) dia útil posterior à entrega e aprovação dos entregáveis da meta correspondente, mediante apresentação de nota fiscal. O valor de cada parcela seguirá a distribuição por meta estabelecida no item 6.

10. Obrigações dos Contratados

- Executar os serviços conforme especificações técnicas deste edital para cada meta;
- Comparecer às atividades nos locais, datas e horários definidos pela Coordenação, com comprovação formal de presença no local informado;
- Emitir nota fiscal por meta ou por entregável aprovado, conforme a legislação vigente;
- Manter a regularidade do CNPJ e do CNAE declarado durante toda a vigência contratual;
- Ceder os direitos autorais patrimoniais do material produzido à CONTRATANTE, para fins institucionais e de prestação de contas.

11. Da Apresentação das Propostas

Encaminhar cartão de CNPJ, comprovante de CNAE compatível e proposta comercial para o e-mail institucional: associacaocasadebambaculturaea@gmail.com, informando no campo "Assunto": EDITAL 005/2026 — REGISTRO AUDIOVISUAL E DIVULGAÇÃO, em até 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação deste edital.

12. Divulgação e Transparência

Sítio oficial: <https://www.casadebamba.org/> | <https://www.casadebamba.org/recursos-a-receber>

Dúvidas: associacaocasadebambaculturaea@gmail.com

Itaperuna/RJ, 24 de Setembro de 2026.



ANA LUCIA PEREIRA PICANCO
CASA DE BAMBA ASSOCIACAO DE CULTURA E ARTES
Presidente